

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.20.1

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h:00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irupuan Pinheiro/CE, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 230/2018 de 02 de Janeiro de 2018 composta pelos servidores Maria Joelma Moreira – Presidente, José Tiago de lima Moreira – Membro, Francisco Maicon Gekson Moreira – Membro, com a finalidade de iniciar os procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.20.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO JOÃO BATISTA DA SILVA, DISTRITO DE BAIXIO – DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Presidente deu início a Sessão, verificou junto ao setor de protocolo que 03 (três) empresas haviam protocolado os envelopes “A” e “B” e 04 (quatro) licitantes entregaram os envelopes “A” e “B”. Às 08h:10min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, e confirmando a participação de 07 (sete) empresas:

Nº	PROponentes	REPRESENTANTES	SITUAÇÃO
01	A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME	SEM REPRESENTANTE	-
02	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE	-
03	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE	-
04	CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-
05	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-
06	TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-
07	CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-

Em seguida, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes “A”, concernente aos documentos de habilitação e deu vista que não havia nem um representante. Logo após a Presidente suspendeu a sessão para que a Comissão, juntamente com a Assessoria Técnica, analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 09h:18min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Maria Joelma Moreira	<i>Maria Joelma Moreira</i>
Membro:	José Tiago de lima Moreira	<i>José Tiago de Lima Moreira</i>
Membro:	Francisco Maicon Gekson Moreira	<i>F. Maicon G. Moreira</i>

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)				
Nº	PROponente	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
01	A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
02	ABRAV CONSTRUÇÕES	SEM REPRESENTANTE	-	-

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)				
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
	SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP			
03	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE	-	-
04	CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
05	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-	-
06	TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
07	CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.20.1

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h:00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irupuan Pinheiro/CE, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 230/2018 de 02 de Janeiro de 2018 pelos servidores Maria Joelma Moreira – Presidente, José Tiago de lima Moreira – Membro, Francisco Maicon Gekson Moreira – Membro, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.20.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO JOÃO BATISTA DA SILVA, DISTRITO DE BAIXIO – DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame:

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)		
Nº	PROPONENTE:	CNPJ:
01	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	12.044.788/0001-17
02	A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME	15.621.138/0001-85
03	CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI-ME	24.637.108/0001-58
04	CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10.621.483/0001-03
05	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	23.588.619/0001-64
06	TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	16.741.477/0001-68
07	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.932.123/0001-14

Conforme análise técnica do Engenheiro do Municipal o Sr. José Ronisvan da Silva - CREA 061563616-0 RNP, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 com seus respectivos subitens, emitiu os laudos do parecer em anexo no presente processo licitatório, a Presidente juntamente com os demais membros analisou todas as documentações dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por ter descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponentes INABILITADAS	RAZOES
----	--------------------------	--------

<p>01</p>	<p>ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 12.044.788/0001-17</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</p> <p>APRESENTOU O DOCUMENTO COM A DATA VENCIDA PARA O CERTAME.</p> <p>ITEM 5.4.4.3 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.</p> <p>- APRESENTOU O DOCUMENTO COM A DATA VENCIDA PARA O CERTAME.</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;</p> <p><u>CONFORME PARECER DO ENGENHEIRO MUNICIPAL ACOSTADO NOS AUTOS</u></p> <p>- A EMPRESA NÃO APRESENTOU O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. A MESMA APRESENTOU APENAS A CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO), SENDO UMA COM REGISTRO DE ATESTADO INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E A OUTRA SEM REGISTRO DE ATESTADO.</p> <p>- APENAS A CAT NÃO TEM INFORMAÇÕES SUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PROPOSTOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.</p>
<p>02</p>	<p>A.I.L CONSTRUTORA - LTDA CNPJ: 15.621.138/0001-85</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NO ITEM:</p> <p>ITEM 5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p>

		<p>O REPRESENTANTE QUE ASSINA A DECLARAÇÃO, MESMO SENDO SÓCIO, NÃO TEM PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA, POIS CONFORME SE VERIFICA NO 4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO APRESENTADO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ SOMENTE AO SÓCIO FRANCISCO PINTO DE MACEDO JÚNIOR.</p>
03	<p>CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI-ME CNPJ: 24.637.108/0001-58</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NO ITEM:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;</p> <p>CONFORME PARECER DO ENGENHEIRO MUNICIPAL ACOSTADO NOS AUTOS</p> <p>- A EMPRESA NÃO APRESENTOU O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. A MESMA APRESENTOU APENAS A CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO).</p> <p>- APENAS A CAT NÃO TEM INFORMAÇÕES SUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PROPOSTOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.</p>
		<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.</p> <p>- DEIXOU DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE EDITAL.</p> <p>ITEM 5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este</p>

<p>04</p>	<p>CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 10.621.483/0001-03</p>	<p>documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>- APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>- APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>- APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p>
-----------	--	---

		<p>ITEM 5.4.9.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p>
05	<p>TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ:16.741.477/0001-68</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO ITEM:</p> <p>ITEM 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.</p> <p>- APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ANO DE 2016.</p>

Estão **HABILITADAS** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguintes Proponentes:

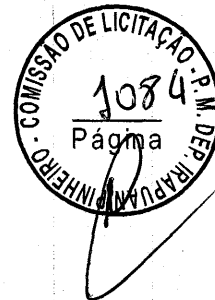
Nº	PROONENTES HABILITADAS	CNPJ
01	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	23.588.619/0001-64
02	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.932.123/0001-14

Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **21 de junho de 2018, as 08h:00min**. Nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às 16h:48 min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo engenheiro do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Maria Joelma Moreira	<i>Maria Joelma Moreira</i>
Membro:	José Tiago de lima Moreira	<i>José Tiago de lima Moreira</i>
Membro:	Francisco Maicon Gekson Moreira	<i>F. Maicon G. Moreira</i>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.20.1
ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h:00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irupuan Pinheiro/CE, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 230/2018 de 02 de Janeiro de 2018 composta pelos servidores Maria Joelma Moreira - Presidente, José Tiago de Lima Moreira - Membro, Francisco Maicon Gekson Moreira - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de abertura dos envelopes "B" concernente à proposta de preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO JOÃO BATISTA DA SILVA, DISTRITO DE BAIXIO - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. A Sra. Presidente deu início verificando que não havia nenhum representante das empresas participantes e habilitadas:

PROPONENTE(S)	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI CNPJ: 23.588.619/0001-64	SEM REPRESENTANTE	-
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 10.932.123/0001-14	SEM REPRESENTANTE	-

A Presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preço das 02 (duas) empresas:

Nº DE PROPOSTA	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
01	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 114.280,69
02	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	R\$ 114.506,79

Logo após a Presidente suspendeu a sessão para comissão analisasse toda a documentação apresentada e em seguida solicitou da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes análise e parecer referente aos itens 6.2 e 6.3 com seus respectivos subitens do edital. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 08h32min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	MARIA JOELMA MOREIRA	<i>Maria Joelma Moreira</i>
Membros:	JOSÉ TIAGO DE LIMA MOREIRA	<i>José Tiago de Lima Moreira</i>
	FRANCISCO MAICON GEKSON MOREIRA	<i>Francisco Maicon G. Moreira</i>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.20.1
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 03 (três) dias do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h:30min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 230/2018 de 02 de Janeiro de 2018 composta pelos servidores Maria Joelma Moreira - Presidente, José Tiago de Lima Moreira - Membro, Francisco Maicon Gekson Moreira - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de julgamento das propostas de preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.20.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO JOÃO BATISTA DA SILVA, DISTRITO DE BAIXIO - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** A Sra. Presidente encaminhou no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) Solicitou a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, através do Responsável Técnico o engenheiro da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, O Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referentes aos itens 6.2 e 6.3 e seu respectivos sub itens do presente edital. Na data de 28 de Junho de 2018, a Sra. Presidente recebeu o Parecer do Sr. José Ronisvan da Silva - CREA 0615636160 RNP. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro do Município, que segue anexo ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma:

Está **CLASSIFICADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1ª	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 10.932.123/0001-14	R\$ 114.280,69

Está **DESCLASSIFICADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	RAZÃO (ES)
CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI CNPJ: 23.588.619/0001-64	R\$ 114.506,79	DESCLASSIFICADA Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos: Somos de Parecer DESFAVORAVEL a aprovação da mesma, já que não atendeu as exigências do edital de Tomada de preços acima especifica em seu item 6.2 - pelas seguintes razões: Proposta de preços sem assinatura do Engenheiro responsável técnico da empresa e faltando rubricas em todas as vias do responsável legal da Empresa e engenheiro.

Diante da Classificação e depois de lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o valor global de **R\$ 114.280,69 (Cento e quatorze mil duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**, cujo critério foi o menor preço global, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar, a presidente encerrou a sessão às 16h26min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Maria Joelma Moreira	<i>Maria Joelma Moreira</i>
Membros:	José Tiago de Lima Moreira	<i>José Tiago de Lima Moreira</i>
	Francisco Maicon Gekson Moreira	<i>Francisco Maicon G. Moreira</i>